PARECER N° 02/2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, do Município de União – PI, de acordo com a competência que lhe assegura o art. 2°, inciso I da Lei Municipal n° 770/2021, reuniu-se extraordinariamente na data de 06 de março de 2026, conforme registro na ata de reunião deste Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos deste fundo e formulação do parecer mensal do mês de janeiro do ano de 2026.

A redação deste parecer aconteceu de forma extraordinariamente na data de 06 de março de 2026, após uma segunda reunião, visto que, por motivos de força maior, alguns conselheiros não puderam se fazer presente na reunião anterior ocorrida na data de 05 de março de 2026. Sendo assim, após a primeira reunião não dar quórum, reuniu-se uma segunda vez para a análise dos balancetes referentes ao mês de janeiro do ano de 2026, conforme a lista de assinaturas apresentada neste Parecer.

As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e baseiam-se no balancete do FUNDEB composto por: demonstrativos analíticos, demonstrativo financeiro, demonstrativo da execução da receita orçamentária, relação de empenhos emitidos, relação de pagamentos realizados, extratos da movimentação da conta bancária, nota de empenho, nota de liquidação, notas ficais e comprovante de transferências bancária.

Após análise dos registros contábeis e a verificação da aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao mês de janeiro de 2026, os conselheiros chegaram à seguinte análise:

PARECER:

As despesas realizadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental relativa ao mês janeiro de 2026, no Município de União - Piauí, dentro do que foi examinado, estava de acordo com a legislação vigente.

Assim sendo, a manifestação do colegiado é favorável pela regularidade da aplicação dos recursos públicos. o CACS FUNDEB do município de União - PI, atende ao parágrafo único do art. 31 da Lei Federal n° 14.113/2020 e conforme art. 2°, inciso I da Lei Municipal n° 770/2021, para fins de prestação de contas.

Este é o Parecer

União – PI, 06 de março de 2026.

CONSELHEIROS:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: MARCO ANTONIO ALVES PORTELA
CPF: 004.574.813-66

2 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS

SUPLENTE: LAURISMAR FERREIRA ARAÚJO
CPF: 646.627.993-68

3 - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA

TITULAR: ISABEL ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 021.079.263-95

4 – REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO

TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 429.363.813-04

UNIÃO, 06 DE MARÇO DE 2026.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GUSTAVO CONDE MEDEIROS - *.*23.813-** - 16/04/2026 10:08:47**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALDIR ALVES VASCONCELOS SILVA FILHO - *.*26.563-** - 16/04/2026 10:08:57**